



PROCESSO N° 1376/11

PROTOCOLO N.º 11.004.917-0

PARECER CEE/CEMEP N.º 64/12

APROVADO EM 13/09/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SENAI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
TOLEDO

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Automação
Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1451/11-SUED/SEED de 03/11/11, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo em 09/06/11, de interesse do SENAI - Centro de Educação Profissional de Toledo, do município de Toledo que, por sua Diretoria Regional, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial 2480/08, de 19/06/08 a partir do ano de 2007, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls. 556).

1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 253)

Curso: Técnico em Automação Industrial
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Autorização: Resolução Secretarial n.º 59/10, de 06/01/10,
a partir do início do ano de 2009 (fls.08)
Regime de funcionamento: períodos diurno ou noturno, de
2ª a 6ª feira, 04 horas diárias
Regime de matrícula: modular
Carga horária: 1440 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 02 anos e
máximo de 05 anos.
Requisitos de acesso: estar cursando o Ensino Médio ou
tê-lo concluído
Número de vagas: 40 vagas




PROCESSO N° 1376/11

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.256)

O egresso do Curso Técnico em Automação Industrial é o profissional com habilidades e competências para atuar no projeto, execução e instalação de sistemas de controle e automação utilizados nos processos industriais. Realiza a manutenção, mediações e testes em equipamentos utilizados em automação de processos industriais. Programa, opera e mantém sistemas automatizados respeitando normas técnicas e de segurança..

1.3 Matriz Curricular (fls. 285)

 <i>Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná</i> Matriz Curricular					
CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL DE NÍVEL MÉDIO					
Estabelecimento: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TOLEDO Município: TOLEDO (PR) NRE: TOLEDO Modalidade de oferta: presencial Regime de funcionamento: modular Ano de implantação: 2009					
Disciplinas	Módulos				Carga horária por Disciplina
	I	II	III	IV	
Desenho técnico	28	64			92
Instalações elétricas industriais	56				56
Mecânica dos fluidos	64				64
Eletrônica	60	48	52	52	212
Circuitos elétricos	72	64			136
Segurança no trabalho	20			20	40
Automação pneumática	60	64			124
Comandos elétricos		60			60
Fundamentos de controle		60			60
Automação hidráulica			60		60
Administração industrial				44	44
Controlador lógico programável – CLP			72		72
Instrumentação industrial			88	72	160
Comunicação e expressão			40		40
Controle de processo			48	80	128
Redes industriais				64	64
Orientação TCC				28	28
Carga Horária por Módulo	360	360	360	360	
Carga Horária Total do Curso					1440



PROCESSO N° 1376/11

1.4 Certificação (fls. 457)

O aluno que concluir os módulos do curso e, após, concluído o Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Automação Industrial.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com o Instituto Euvaldo Lodi do Paraná

O termo de convênio está anexado às fls. 291 a 300.

Fazendo parte da Federação da Indústria do Estado do Paraná – FIEP que atua em todas as regiões do estado, mediante uma coordenação regional que busca a participação dos empresários, conhecedores das tendências do mercado e das tecnologias na formação profissionalizante do cidadão, o SENAI em sua articulação com o setor industrial compromete-se a um processo contínuo na melhoria de suas condições educacionais, cujo trabalho é complexo, pois envolve várias áreas do conhecimento humano. Por isso, é preciso garantir estabilidade, continuidade e planejamento de longo prazo e direta conexão com o setor produtivo sem a necessária burocratização, o que dificulta a flexibilidade desse vínculo enraizado e estreito.

1.6 Corpo Docente (fls. 316)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Nelson Chetevik de Oliveira	-Tecnólogo em Eletromecânica -Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissionais -Especialização em Automação e Redes Industriais	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio não Obrigatório -Circuitos Elétricos -Automação Hidráulica -Instrumentação Industrial
-Marcelo Marcos Maccari	-Tecnólogo em Eletromecânica -Especialização em Automação e Controle	-Controlador Lógico Programável – CLP -Controle de Processos -Redes Industriais
-Dennis Augusto Cavizioli	-Bacharel em Engenharia Elétrica	-Instalações Elétricas
-Anderson Gesuato Justus	-Tecnólogo em Mecânica -Bacharel em Engenharia de Controle e Automação -Especialização em Automação e Controle de Processos Industriais	-Mecânica dos Fluidos -Automação Pneumática -Fundamentos de Controle
-Luiz Francisco Disarz	-Tecnólogo em Eletrônica	-Eletrônica
-Adriano Rabaiolli	-Bacharel em Engenharia de Controle e Automação -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Segurança do Trabalho
-Edmar Avelino Rocha	-Técnico em Eletromecânica -Bacharel em Tecnologia em Gestão Financeira	-Comandos Elétricos



PROCESSO N° 1376/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Paulo Cesar Tinini	-Bacharel em Administração -Especialização de Administração em Marketing	-Administração
-Nilton Sérgio Rech	-Letras/Português e respectivas Literaturas -Especialização em Interdisciplinaridade na Escola	-Comunicação e Expressão
-Márcio Renato Mirapalheta Menna	-Bacharel em Engenharia Mecânica -Mestrado em Engenharia Química	-Orientação TCC

1.7 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 161/11, do NRE de Toledo, integrada pelos técnicos pedagógicos: Claudete Miola de Castro, licenciada em Pedagogia; Vivien Lianer Mousquer, licenciada em Pedagogia; Cleber Ferreira de Almeida, bacharel em Psicologia e como perito Arthur Schuler da Igreja, bacharel em Engenharia de Controle e Automação, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 579 a 610).

Em relação à avaliação do curso, consta no relatório da Comissão Verificadora, conforme segue:

2010 - 43 alunos matriculados, entre desistência e reprovação um total de 23 alunos e 18 alunos cursando o 3º módulo.

2011 - 27 alunos matriculados e 01 desistência. Fatores que motivaram a desistência: a não identificação com o curso, dificuldades com as disciplinas técnicas e o ingresso em cursos superiores são fatores que motivaram a desistência.

1.8 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 355/11-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A Comissão Verificadora após a análise dos documentos constantes no processo e da verificação *in loco*, relata que a instituição de ensino possui laboratórios específicos com equipamentos necessários para o desenvolvimento das aulas práticas, salas de aula adequadas, rampas de acesso e instalações para portadores de necessidades especiais, biblioteca



PROCESSO N° 1376/11

climatizada, iluminada com acervo específico para o curso e assinatura de periódicos. Em parceria com a Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, promove a formação pedagógica dos docentes. Possui um sistema de acompanhamento dos egressos, o que permite identificar se o desempenho dos alunos no mundo do trabalho se dá segundo o perfil proposto pelo curso.

A Comissão verificadora atesta as condições necessárias para o funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1440 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, presencial, do SENAI – Centro de Educação Profissional de Toledo, do município de Toledo, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, de 2009 até o final do ano de 2011, de acordo com as Deliberações n.º 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1376/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 13 de setembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE